



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

**PORTARIA PRE Nº 63, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

[Revogada pela Portaria PRE nº 130/2024](#)

Altera o *caput* do art. 1º da Portaria nº 176, de 15 de junho de 2023, da Presidência, que "Delega competência a Juiz Eleitoral ou, onde houver, a Diretor do Foro para firmar Acordos de Cooperação com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, municipal, estadual e federal, na circunscrição de Minas Gerais, e revoga a Portaria nº 177, de 29 de junho de 2022, da Presidência."

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XXXIII do art. 17 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do art. 1º, da Portaria nº 176, de 15 de junho de 2023, da Presidência, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica delegada competência ao Juiz Eleitoral ou, onde houver, ao Diretor do Foro, na circunscrição de Minas Gerais, para firmar Acordos de Cooperação com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, municipal, estadual ou federal, visando à cooperação em atividades inerentes à Justiça Eleitoral, no âmbito dos respectivos municípios, para os procedimentos afetos a eleições, promoção da acessibilidade, operações no Cadastro Eleitoral e atividades correlatas, bem como para os procedimentos de auxílio no preenchimento do Requerimento de Alistamento Eleitoral – RAE –, por meio da ferramenta "Título Net" ou sistema que venha a substituí-la, e na utilização dos serviços disponíveis no Portal da Justiça Eleitoral."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2024.

**Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, Presidente**, em 01/04/2024, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5097943** e o código CRC **7900CA7F**.

0019228-45.2023.6.13.8000

5097943v1